DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA | **Outros atos administrativos**

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP16.430-000 – Guaiçara – SPe-mail
Gabinete@guaicara.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de GUAIÇARA
Trabalho com Responsabilidade

NAO RECEBEU

RECEBIDO E CONFERIDO
Data: 24/09/2018
NOME LEGÍVEL

ATA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, as 15:30 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Guaiçara, na rua Tiradentes,171, reuniram-se o Sr. André Renato Profeta, nº funcional 8785, Diogo Bride Ferreira nº funcional 12027 e Euclides Tadei nº funcional 2682, para da abertura dos trabalhos da comissão processante nomeada pela portaria 83/2018 visando apurar **"POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES SOBRE FATOS ALUDIDOS NO OFÍCIO 180/2018."** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e explicando que a autoridade competente acolhendo de acordo com parecer jurídico e entendendo ser prudente que seja refeito todo o procedimento e publicação de uma nova portaria, extinguindo os atos já realizados. O Sr. Presidente parabenizou o empenho dos membros da comissão em bem servir na busca elucidação dos fatos. Nada mais havendo a tratar a comissão do processo administrativo encerrou a reunião de trabalhos e eu Diogo Bride Ferreira, secretário, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada.

Diogo Bride Ferreira	André Renato Profeta	Euclides Tadei
Secretario	Presidente	Membro
RG. 29.122.926-8	RG. 30.622.684-4	RG. 13.056.923

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de GUAIÇARA
Trabalho com Responsabilidade

PORTARIA nº 101/2018

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo e criação de comissão para apuração de responsabilidades.

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo a fim de apurar os fatos aludidos no Ofício nº 180/2018 do Gabinete do Prefeito, de 18 de Junho de 2018, e anexos, observados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 2º. Fica criada a Comissão para processar os trabalhos que será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: André Renato Profeta
Membros: Secretário: Sueli de Fátima Fabiani
Membro da Comissão: Márcia Conceição Cardoso Buzinaro

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 83/2018, de 26 de Julho de 2018.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 24 de Setembro de 2018.

OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e Publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fátima Fabiani
SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo III